



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N.º 1.587/84 "

- SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS -

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de CR\$ 47.656.650,00, (QUARENTA E SETE MILHÕES SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS), nas seguintes dotações orçamentárias:

- 60 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
- 600 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....CR\$ 8.000.000,00
- 70 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 700 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 2.656.650,00
- 90 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 900 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 3.3.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 5.000.000,00
- 120 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
- 1200 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 7.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

(Continuação da Lei nº 1.587/84) 2

.....

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 25.000.000,00
T O T A L.....CR\$ 47.656.650,00

Artº - 2º Os recursos necessários da suplementação serão provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

80 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
800 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente CR\$ 47.656.650,00

Artº - 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 30 de outubro de 1984.

Oribes Storch
ORIBES STORCH

PREFEITO MUNICIPAL

Amilquer Rosa
AMILQUER ROSA

DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 30 de outubro de 1984.

Oliveira Fonseca
OLIVEIRA FONSECA

CHEFE DE GABINETE